



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6.465, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

EMENTA: *Transfere o Feriado Municipal que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

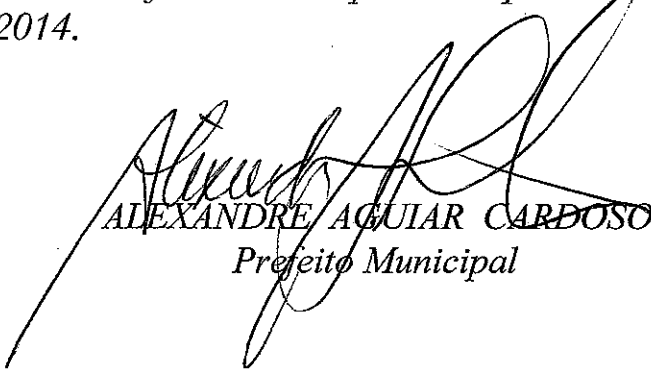
DECRETA :


Art. 1.º - Fica transferido para o dia 31 de outubro do corrente, sexta-feira, o Feriado comemorativo ao "Dia do Servidor Público".

Art. 2.º - Os Servidores das Áreas de Saúde, Segurança e Limpeza, não estão abrangidos pelos termos deste Decreto, uma vez que terão o horário regulado por ato próprio dos respectivos Secretários.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

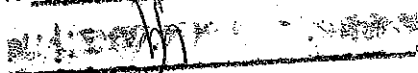
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de outubro de 2014.


ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal


Luiz Fernando S. de M. Couto
Secretário Municipal
de Governo

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6176 DE 21/10/2014





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 6.464, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.
(Republicação)**

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.537.000,00 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.602, de 26 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias (FUNDEC), na forma do Anexo, no valor de R\$ 6.537.000,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.376 de 02 de janeiro de 2014 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de outubro de 2014.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Luiz Fernando S. de M. Couto
Secretário Municipal
de Governo

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6193 DE 23/10/2014.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO						
ANEXO DO DECRETO Nº 6.464						
Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
FUNDEC	21865100	10.02.12.363.0002.2186	4.4.90.52.00.	00	6.537.000,00	-
FUNDEC	1763400	10.02.12.122.0001.2176	3.1.90.34.00.	00	-	899.000,00
FUNDEC	1795200	10.02.12.126.0001.2179	4.4.90.52.00.	00	-	399.000,00
FUNDEC	1833000	10.02.12.363.0002.1183	3.3.90.30.00.	00	-	900.000,00
FUNDEC	1833600	10.02.12.363.0002.1183	3.3.90.36.00.	00	-	972.000,00
FUNDEC	1833900	10.02.12.363.0002.1183	3.3.90.39.00.	00	-	600.000,00
FUNDEC	1900400	10.02.12.363.0002.2190	3.1.90.04.00.	00	-	1.062.000,00
FUNDEC	1905200	10.02.12.363.0002.2190	4.4.90.52.00.	00	-	795.000,00
FUNDEC	1970400	10.02.12.363.0003.2197	3.1.90.04.00.	00	-	910.000,00
				Total	6.537.000,00	6.537.000,00